

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho, da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., na Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Centro, Departamento Regional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, em Castelo Branco, Coimbra e São Jacinto (Aveiro), circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Ata n.º 4

1. Ao primeiro dia do mês de março de 2021, pelas doze horas, reuniu, no edifício da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Centro, sito na Mata Nacional do Choupal, em Coimbra, o Júri do procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho, da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), na Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Centro, Departamento Regional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, em Castelo Branco, Coimbra e São Jacinto (Aveiro), autorizado por deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, I.P., de 7 de outubro de 2020 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 9 de outubro de 2020, pelo aviso (extrato) n.º 15959-C/2020, sob a Ref.ª I) 3 e publicitado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202010/0414.-----

2. Estiveram presentes todos os elementos do Júri, nomeadamente: Presidente, Mestre Anabela Ramos Simões, Diretora do Departamento Regional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade do Centro; 1.º Vogal efetivo, Licenciado João Nuno Marques Carvalhinho, Chefe da Divisão de Cogestão de Áreas Protegidas do Centro; 2.º Vogal efetivo, Licenciado Jacinto Luís Diamantino, Chefe da Divisão de Áreas Classificadas do Centro.-----

3. Foi aberta a reunião pela Presidente do Júri, com a seguinte ordem de trabalhos:-----
Ponto um – Análise, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, das alegações apresentadas pelas/os candidatas/os, referentes à intenção de exclusão por parte do Júri;-----

Ponto dois – Deliberação sobre as alegações apresentadas pelas/os candidatas/os e elaboração da lista definitiva de candidatas/os admitidas/os e excluídas/os, para fins de publicação no portal do ICNF, I.P.;-----

Ponto três – Notificação às/aos candidatas/os excluídas/os da deliberação de exclusão por parte do Júri, com informação da possibilidade de interposição de recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, cfr. n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

Ponto quatro – Notificação às/aos candidatas/os admitidos/os da lista definitiva de admitidas/os e excluídas/os do procedimento concursal;-----

Ponto cinco: Deliberação sobre os métodos de seleção a aplicar às/aos candidatas/os admitidas/os.-----

4. Apresentaram alegações, dentro do prazo e em formulário de uso obrigatório, aprovado por despacho de 17 de março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da*

República 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, pelo despacho (extrato) n.º 11321, no âmbito do direito de participação dos interessados, as/os candidatas/os identificadas/os no quadro seguinte, que constitui o anexo n.º 1 à ata n.º 3 do presente procedimento concursal, da qual faz parte integrante:-----

Código	Nome	Data/hora envio da alegação
C34	Ana Luísa Vasques de Carvalho e Macedo	05/02/2021 12:48
C38	Isabel Maria da Silva Neves	02/02/2021 12:01
C52	Telma Lisete Almeida Costa	01/02/2021 18:24
C58	Juliana Duarte Lopes	04/02/2021 14:59
C64	José Carlos da Silva Couto	12/02/2021 13:26
C73	Maria Alexandra Cristóvão Amorim	09/02/2021 18:23
C84	Catarina Alexandra Simões dos Santos	01/02/2021 18:51

5. A candidata Marília da Costa Correia Barata apresentou alegações, no formulário de uso obrigatório antes mencionado, em mensagem de correio eletrónico enviada no dia 22 de fevereiro de 2021 pelas 20:24 horas, ou seja no quinto dia útil após o termo do prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia, sendo assim as mesmas inaceitáveis por intempestividade. O Júri deliberou manter a decisão de exclusão do presente procedimento concursal.-----

6. A candidata Telma Lisete Almeida Costa apresentou alegações, no âmbito do direito de participação, que determinaram as deliberações do Júri, tomadas na reunião de 19 de fevereiro de 2021, vertidas na ata n.º 3 do presente procedimento concursal, e a consequente notificação para a apresentação de documentos. Àquela notificação, em mensagem de correio eletrónico enviada no dia 19 de fevereiro de 2021 pelas 16:18 horas, a candidata não respondeu com qualquer documento ou alegação, no prazo comunicado de cinco dias úteis, pelo que o Júri deliberou manter a decisão de exclusão do procedimento concursal, porque a candidata não demonstrou possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.-----

7. A candidata Ana Luísa Vasques de Carvalho e Macedo apresentou alegações, no âmbito do direito de participação, que constitui o anexo n.º 1 à presente ata, da qual faz parte integrante. Analisadas as alegações apresentadas, o Júri deliberou manter a decisão de exclusão do procedimento concursal, assente nos seguintes fundamentos:-----

7.1. O procedimento concursal em referência destina-se, exclusivamente, a candidatas/os detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e conforme foi publicitado no respetivo aviso de abertura, publicado em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (*vide* ponto 5.2 do aviso da BEP); a candidata não reúne este requisito, porquanto se encontra em exercício de funções em período experimental, conforme atesta a declaração emitida pelo seu organismo de origem;-----

7.2. Com efeito, o período experimental corresponde ao período inicial de exercício de funções e destina-se a comprovar se a trabalhadora possui as competências exigidas pelo posto de trabalho, e a demonstrar que a mesma consegue respeitar os deveres, regras e princípios éticos

e deontológicos por que se pauta o trabalho público, constituindo, assim, um período probatório (cfr. n.º 1 do art.º 45.º da LTFP);-----

7.3. A trabalhadora, estando em período experimental só adquire uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando aquele período for concluído com sucesso, o que implica que a respetiva avaliação não seja inferior a 12 valores, no caso da candidata em apreço; o termo do período experimental obedece à forma escrita, e deve indicar o resultado da respetiva avaliação final, que carece de homologação pelo dirigente máximo do organismo (cfr. art.º 46.º da LTFP);-----

7.4. Conclui-se, assim, não existir a menor dúvida de que a figura jurídica de “período experimental” não constitui uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas sim o período probatório da execução do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que caso não seja concluído com sucesso, cessa no seu termo;-----

7.5. Relativamente à alegação segundo a qual “...os prazos legais exigidos pelo presente procedimento, certamente irão além da data necessária ao apuramento da avaliação do período experimental da candidata...”, entende-se que tal não possui fundamento legal, considerando que a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, designadamente nos n.ºs 1 e 3 do art.º 17.º, dispõe que apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados na respetiva publicitação, sendo que estes requisitos têm de estar reunidos até à data limite de apresentação da candidatura; no presente procedimento concursal, a data limite para reunião e prova dos requisitos foi o dia 10 de novembro de 2020, inclusive, conforme estipulado no aviso publicado na BEP; assim, mesmo que a candidata venha a concluir com sucesso o período experimental que se encontra a exercer, tal não poderá ser considerado para o presente procedimento concursal.-----

8. A candidata Catarina Alexandra Simões dos Santos apresentou alegações, no âmbito do direito de participação, que constituem o anexo n.º 2 à presente ata, da qual faz parte integrante. Analisada a alegação apresentada, o Júri deliberou manter a decisão de exclusão, assente nos seguintes fundamentos:-----

8.1. A alegação de que “*mesmo entregando a candidatura fora do prazo, obtenho todos os requisitos necessários para assumir as funções para a categoria de técnico superior,...*”, não detém sustentação legal, considerando o prazo para apresentação de candidaturas do procedimento concursal e a data de entrega da candidatura;-----

8.2. O aviso (extrato) n.º 15959-C/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 9 de outubro de 2020, e publicitado, integralmente, na BEP com o código de oferta OE202010/0414, estipula um prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso, para entrega de candidaturas, estabelecido pela entidade que autorizou o procedimento concursal, nos termos do art.º 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril; aquele prazo terminou no dia 10 de novembro de 2020;-----

8.3. A candidata remeteu a sua candidatura no dia 12 de novembro de 2020, pelas 16:12 horas, em mensagem de correio eletrónico, data que se encontra fora do prazo estipulado;-----

8.4. Concomitantemente, foi relevado o facto de a candidata não possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que constitui um requisito elementar e exclusivo do presente procedimento concursal, como oportunamente se expendeu.-----

9. Apreciadas as alegações, o Júri deliberou excluir as candidatas indicadas no quadro seguinte, com base nos fundamentos constantes dos formulários já citados (nos campos relativos à deliberação do Júri), os quais se anexam à presente ata, como anexos números 1, 2 e 3, que dela fazem parte integrante, e também reproduzidos na lista infra:-----

Código	Nome	Fundamentação / motivo
C34	Ana Luísa Vasques de Carvalho e Macedo	a)
C52	Telma Lisete Almeida Costa	a), i), j)
C84	Catarina Alexandra Simões dos Santos	b)

Motivos de exclusão:-----

- a) Não possui ou não demonstrou deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme determinado no n.º 2 do Aviso n.º 15959-C/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 197, de 9 de outubro;-----
- b) Candidatura entregue fora de prazo;-----
- i) Não cumpre com o estipulado na alínea e) do ponto 7.1 do aviso integral publicado na BEP, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não fez acompanhar a candidatura da declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;-----
- j) Não cumpre com o estipulado na alínea f) do ponto 7.1 do aviso integral publicado na BEP, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não fez acompanhar a candidatura da avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a dois biénios.-----

10. No que se refere às/aos candidatas/os abaixo indicadas/os, que também foram notificados para o exercício do direito de audiência prévia, mas que não apresentaram alegações à intenção do Júri de proceder à respetiva exclusão, o Júri deliberou proceder à exclusão dos mesmos com base nos fundamentos constantes no ponto 4.2 da ata nº 2 do procedimento concursal em apreço, os quais lhes foram notificados por correio eletrónico, em 1 de fevereiro de 2021, e que são novamente reproduzidos na lista infra:-----

Código	Nome	Fundamentação / motivo
C01	Rui Filipe Couto Loureiro	a)
C02	Pedro André de Oliveira Moleiro	a), e)
C03	Rita Sofia Machete Braz	a), e)
C04	Paulino Edgar Rodrigues Duarte	e), g), i), j), h)
C05	Tomás Marques Jorge	a), e)

Código	Nome	Fundamentação / motivo
C06	Maria Luísa Mendes de Vasconcellos Ribeiro Gomes	a)
C07	Ana Maria Figueira Ramos	a), e)
C08	Joaquim Nuno Borges Silva	a), e), f)
C09	Márcia Sofia da Silva Santos	a)
C10	Edgar António Guedes Ferreira Mendes	a), e)
C11	Ana Inês Alves da Costa	a)
C12	Gabriela Pereira Lopes Sousa	a), e)
C13	Tatiana Alexandra Freitas do Nascimento	a), e), f)
C14	Ezequiel Filipe da Silva de Moura	a)
C15	Fernando José dos Santos Espadilha	a)
C16	João Luiz Brígido de Assis	a)
C18	Martim Presteux Santos	a)
C19	Marília da Costa Correia Barata	c), e), f), g), h), i), j)
C20	António João Feitinha de Oliveira Gordo Monteiro	a), e)
C21	Jéssica de Jesus Delgado Maia Tavares	a), e)
C24	Inês Daniela Herculano Ramires	a), e)
C25	Paulo Ricardo Gomes da Silva	i)
C26	Catarina Sofia dos Santos Martins	a), c), e), f)
C27	Carlos Miguel de Sousa Silveira	a)
C28	Luis Carlos Pereira Rego	a), e)
C29	Joana Abril Santos Nunes Areosa Feio	a), c), e)
C31	André Marques Monteiro	a), e), f)
C32	Silvia Borges e Castro	a)
C33	Ana Raquel Pereira Cardoso Fernandinho	a)
C35	Renata Joana Cardoso Clemente	a)
C36	Mónica Micaela Cardoso Pereira	a), e)
C37	Paulo Fernando Machado Martins	h), i), j)
C39	Lígia Maria Costa Ferreira	a), e)
C40	Beatriz Agostinho da Cruz	a)
C41	Francisco Henriques Lauer de Azevedo e Silva	a)
C42	Cristian David Ortiz García	a)
C46	Ana Cristina Figueira Borrego Araújo	a), e)
C47	Luis Filipe Leitão Delgado Mendes	a)
C48	Rafael Santos de Almeida	a), e)
C49	Rita Isabel Rodrigues Vilas Boas	a), e)
C50	Carla Alexandra Marques Ribeiro	g), j)
C51	Madalena Duarte Missionário	a), e)
C54	Patrícia Alexandra Oliveira Pereira	a), e)
C55	Sónia Raquel da Mota Marques Bento Casemiro	e), g), h), i), j)
C56	Catarina Isabel Coelho Vargas	g), i), j)

Código	Nome	Fundamentação / motivo
C57	Diana Rute Borges Valente de Almeida	a)
C59	João Francisco Bernardo Vieira	a), e)
C61	Vitor Luís Saraiva Coelho	a), e)
C62	Sandra Sofia da Silva Ferreira Rebelo	j)
C65	Cláudio Damásio João	a)
C66	Cátia Margarida Jorge dos Santos	a)
C67	Isabel Margarida Orfão Paulino	a), e)
C68	João Diogo Calado Martins Mina	a)
C69	Catarina de Vilhena Leitão Gregório	a)
C71	Maria Helena Pedruco Jorge da Conceição	c), f), g), h), i), j)
C72	Jorge Nuno Rodrigues Lopes Alves do Rosário	a)
C74	Ana Filipa da Costa Rodrigues	a)
C76	João José Carmona e Ribeiro Mateus	c), g), h), i), j)
C77	Sérgio Miguel Miúdo Teixeira	a)
C78	Andreia Filipa Ribeiro Silva	a)
C82	Vanessa Filipa Cunha Neves	b)
C83	Nuno Miguel Abreu Silva	b)
C85	Maria Rita Sousa Cardoso Rebelo de Andrade	b)

Motivos de exclusão:

- a) Não possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme determinado no n.º 2 do Aviso n.º 15959-C/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 197, de 9 de outubro;-----
- b) Candidatura entregue fora de prazo;-----
- c) Não cumpre com o estipulado no ponto 7 do aviso integral publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não entregou o formulário-tipo de utilização obrigatória, preenchido e assinado;-----
- d) Não cumpre com o estipulado no ponto 5.1 do aviso integral publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não declarou, no formulário-tipo, possuir os requisitos gerais para o exercício de funções públicas, previstos no art.º 17.º da LTFP;-----
- e) Não cumpre com o estipulado na alínea a) do ponto 7.1 do aviso integral publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não fez acompanhar a candidatura do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;-----
- f) Não cumpre com o estipulado na alínea b) do ponto 7.1 do aviso integral publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não fez acompanhar a candidatura dos documentos comprovativos das habilitações literárias;-----
- g) Não cumpre com o estipulado na alínea c) do ponto 7.1 do aviso integral publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não fez acompanhar a candidatura dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;-----

- h) Não cumpre com o estipulado na alínea *d)* do ponto 7.1 do aviso integral publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não fez acompanhar a candidatura da declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;-
- i) Não cumpre com o estipulado na alínea *e)* do ponto 7.1 do aviso integral publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não fez acompanhar a candidatura da declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;-----
- j) Não cumpre com o estipulado na alínea *f)* do ponto 7.1 do aviso integral publicado na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202010/0414, i.e. não fez acompanhar a candidatura da avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, não superior a dois biénios.-----

11. Com base, também, nas alegações apresentadas, vertidas nos formulários de exercício de participação dos interessados, os quais se anexam à presente ata como anexos números quatro, cinco, seis e sete, e nos documentos apensos, o Júri deliberou admitir ao presente procedimento concursal as/os candidatas/os indicadas/os no quadro seguinte, por terem suprido as deficiências identificadas na instrução da candidatura, ficando pois, sem efeito, a intenção de exclusão vertida no ponto 4.2 da ata nº 2, no que a estas/es candidatas/os diz respeito:-----

Código	Nome
C38	Isabel Maria da Silva Neves
C58	Juliana Duarte Lopes
C64	José Carlos da Silva Couto
C73	Maria Alexandra Cristóvão Amorim

12. As deliberações vertidas nos pontos 5 a 10 da presente ata serão notificadas, por correio eletrónico, às/aos candidatas/os a que se referem, com a indicação expressa na mesma notificação, de que, caso assim o entendam, poderão apresentar recurso hierárquico da decisão de exclusão, a interpor para o senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., no prazo de 30 dias úteis, nos termos do nº 1 do art.º 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 193.º e 194.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

13. A deliberação constante do ponto 11 da presente ata será notificada, por correio eletrónico, às/aos candidatas/os referidas/os.-----

14. O Júri deliberou elaborar a lista definitiva de admitidos e excluídos do presente procedimento concursal, que se anexa à presente ata como anexo n.º 8, que dela faz parte

integrante, notificá-la aos candidatos admitidos, por correio eletrónico, e remetê-la à Divisão de Recursos Humanos deste ICNF, I.P., tendo em vista a sua publicitação no respetivo portal.-----

15. No ponto 5 da ordem de trabalhos o Júri deliberou, conforme o estabelecido no art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no ponto 8.1 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202010/0414, aplicar às/aos candidatas/os admitidas/os que constam da lista definitiva – o anexo n.º 8 à presente ata – o método de seleção obrigatório “Prova de Conhecimentos”, uma vez que as/os candidatas/os em questão não comprovaram estar a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar.-----

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.-----

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri.-----

Coimbra, 1 de março de 2021.

A Presidente

O 1.º Vogal efetivo

O 2.º Vogal efetivo